

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 2200/2014
DE 18 DE MARÇO DE 2014

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA O SALÁRIO
DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido REVISÃO SALARIAL e reajuste aos servidores do Poder Legislativo nos termos do inciso X, art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1962/2009 27.03.2009, no percentual de 11,0% (onze por cento), tendo como base os vencimentos do mês de fevereiro de 2014.

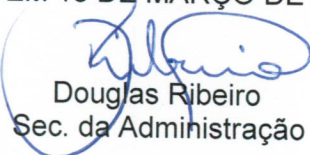
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias constante do orçamento em execução.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.03.2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MARÇO DE 2014


Benhur Francisco Vanz
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2014


Douglas Ribeiro
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”